Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo - Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Aradesco Bianchim, 89 – São Cristóvão I – CEP 13390-000 — Rio das Pedras/SP
Fones (19) 3493.2242 - Fax (19) 3493.4700 - http://www.riodaspedras.sp.gov.br

Rio das Pedras, 01 de abril de 2020

Pref. Munic. de Rio das Pedras
PROTOCOLO
Req. Nº ____/____
Proc. Nº 1743 /2020
Data: 01/04/2020
mariane P.
Assinatura

Oficio n° 107

Prezado Prefeito: Antonio Carlos Defavari

Compra de Equipamentos para combate a Pandemia do COVID-19.

Considerando:

Em atendimento a LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus**, conforme citado abaixo:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

- § 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- § 2º **Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet),** contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, **o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.**

Considerando:

Como forma de imprimir celeridade e eficiência às aquisições e contratações, para enfrentamento da emergência de saúde pública no Brasil decorrente do coronavírus (Covid-19), a Administração Pública poderá simplificar a confecção do termo de referência ou projeto básico, conforme dispõe o art. 4º, §1º da Lei n°13.979/20: Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020). Importante frisar que a confecção dos artefatos em comento para aquisição de bens e a contratação de serviços não está adstrita somente à aquisição de equipamentos novos, podendo a administração pública aceitar a utilização ou entrega de produtos usados, desde que o fornecedor contratado se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido, de acordo com art.4º-A da Lei n°13.979/20, incluído pela MP nº 926/2020.

O dispositivo permite, por exemplo, que a administração possa adquirir respiradores usados ou semi-novos, equipamentos fundamentais para ajudar pacientes com dificuldades respiratórias em meio à pandemia de Covid-19. Tendo em vista a possibilidade de escassez de aparelhos novos, pela grande mobilização dos Governos em adquirir e a possível falta de estoque das empresas, o dispositivo demonstra uma solução paliativa para problemas futuros.

Considerando:

Todavia, conforme o art. 4º-C, da Lei 13.979/2020, "não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns", permitindo-se dessa forma que a definição e a descrição da solução escolhida sejam apresentadas de forma resumida. Note: isso não significa que a Análise de Viabilidade da Contratação não tenha sido realizada.

Considerando:

Sobre a sustentabilidade econômica, social e cultural, deverá ser observada se a contratação atende o disciplinado na lei nº13.979/20, além do atingimento direto das necessidades sociais, tendo em vista que o objeto é destinado diretamente para o enfrentamento da pandemia.

Considerando :

No caso de haver limitação de fornecedor, a autoridade competente do orgão ou entidade, poderá excepcionalmente e mediante justificativa devidamente fundamentada, dispensar a apresentação de regularidade fiscal e trabalhista, ou o atendimento do cumprimento de um ou mais dos requisitos de habilitação, exceto a prova de regularidade com a Seguridade social e o cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que trata da Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Para aclarar as condições, colacionamos o art.4º-F:

Considerando :

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

Considerando :

Outra exceção relevante e que precisa ser mencionada é a prevista no art. 4º, § 3º, da Lei 13.979/2020 na qual o legislador permite que empresa considerada inidônea ou com o direito de participar de licitação suspenso forneça bens ou preste serviços para o Poder Público, desde que seja a única fornecedora de bem ou serviço a ser adquirido.

Considerando :

Em que pese à forma simplificada do procedimento, é imprescindível que os atos convocatórios e os instrumentos contratuais, dele decorrentes, estabeleçam critérios de medição e pagamento, inclusive, com isso, permitindo que se verifique a adequação ao preço, à quantidade ou à produtividade pactuada.

Considerando :

A Lei nº 13.979/2020, em busca de alternativas para conter a disseminação da Covid-19, estabelece, entre outras medidas de caráter excepcional, além da já citada aquisição de produtos usados, a possibilidade de dispensa da estimativa de preços e da apresentação de regularidade fiscal e trabalhista. Nesse sentido, entendemos que também é possível o pagamento antecipado, para as hipóteses de aquisição de materiais relacionados à situação descrita no art. 4º-F, restrição de fornecedores ou prestadores de serviços, entre outras, cuja prestação seja condicionada ao pagamento

antecipado, devendo, para tanto, ser realizada a devida justificativa da autoridade competente, isso porque se busca mitigar a perda de milhares de vidas.

JUSTIFICATIVA

O material solicitado será destinado a atender o único hospital de nossa cidade São Vicente da Paula no qual possui somente 01 respirador, para atender a população do município, ele realiza os atendimentos de Urgência e emergência. A compra de equipamentos se faz necessário devido toda rede SUS de referencia de nossa região estar a um passo de entrar em colapso devido a Pandemia do Nono Corovavirus, a não aquisição implicará a falta de atendimento e suporte para os pacientes que por ventura venha a ser acometido pelo COVID-19, no qual caso seja necessário internação e possível intubação não teríamos com atender os pacientes que necessite de equipamentos para estabilidade e tratamento da doença, com essa aquisição teríamos um suporte prévio e estável até a possível transferência para o hospital de referência que se encontra em outro município.

Os Equipamentos serão entregue para o Hospital na Forma de concessão de USO, no qual o mesmo se prontificou a instalar 06 leito de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) e para suporte aos munícipes de Rio das Pedras com toda a estrutura física e legal para os atendimentos, saliento que o Hospital já menciona que passa por dificuldades financeiras, uma vez que não terá condições financeiras para compra de equipamentos para o combate a pandemia, diante do exposto solicito ao Prefeito o deferimento da compra dos equipamentos abaixo relacionados.

1.3 Conforme Avaliações necessitarão na compra dos seguintes equipamentos:

- 06 Ventiladores Pulmonares

A ventilação mecânica é o uso de uma máquina para auxiliar a entrada e a saída de ar nos pulmões. Alguns indivíduos com insuficiência respiratória necessitam de um ventilador mecânico (uma máquina que ajuda o ar a entrar e a sair dos pulmões) para auxiliar a respiração.

- 06 Monitores para Pacientes de UTI

Esse monitor fornece informações à equipe da UTI sobre as condições do coração, respiração e pressão arterial. São diversos fios e sensores que se ligam a diversas partes do corpo do paciente – normalmente ao tórax, braço e dedos.

- 10 Bombas de Infusão

É um aparelho médico-hospitalar, utilizado para perfundir líquido tais como fármacos ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosa, arterial ou esofágica.

- 01 caixa de equipamento para bomba de infusão

Equipo de infusão endovenosa é um material médico-hospitalar, considerado crítico do ponto de vista da assistência, pelo seu potencial de risco para os pacientes.

- 01 Cardioversor

O aparelho de cardioversão também pode ser usado em emergências, mas é mais comum em uso eletivo. A indicação é para as situações em que arritmia é criticamente instável ou então por escolha médica. Em sua aplicação o choque produzido despolariza todas as fibras cardíacas ao mesmo tempo, reparando o funcionamento correto do coração.

Saliento que devido à volatilidade do mercado onde a procura está muito superior a demanda do mercado não estamos encontrando os produtos novos bem como usados, devido à escassez dos produtos os valores estão oscilando a cada momento e os fornecedores não estão se querendo fornecendo orçamentos e exige pagamento a vista da mercadoria sem orçamento para depois enviar, passam o valor por telefone e whtasapp, devido a essa dificuldade estou encaminhando o que foi possível conseguir com as empresa que entramos em contato, ficando a critério do setor de licitação e compras novas pesquisa com outros fornecedores.

Solicito extrema urgência nesse processo.
Fico a disposição para maiores esclarecimentos.

Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

1- Visto;

2- Encaminhe-se Saúde, para apresentar cotações.

Rio das Pedras, 06/04/20 20

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

Brasmed
Dispositivos Médicos

BRASMED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 15.801.092/0001-86
Praça dos cartógrafos, 31 - São Paulo SP
Bairro: Vila Prel
Tel: 01197444-6843

IE: 145411464110
São Paulo - SP
CEP: 05780-280
Email: brasmedhosp@terra.com.br

São Paulo,27 de abril de 2020

SECRETARIA DE SAÚDE DE RIO DAS PEDRAS Proposta: 1258/20
FILEMON SILVANO

ORÇAMENTO

Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Garantia	Pagamento	Vended
20 Dias	Até 60dias	Fabricante	À vista	Paulo

Material:	Quant	Unitário	Total
Ventilador Pulmonar	06	65.169,00	391.014,
Monitor Multiparâmetro	06	22.000,00	132.000,
Bomba infusão	10	13.000,00	130.000,
Caixa de equipo	01	2.000,00	2.000,
Cardioversor	01	10.500,00	10.500,

Brasmed
Ernesto Savina

ERNESTO SAVINA
REPRESENTENTE LEGAL
COMERCIAL BRASMED

Obs: Valores Sujeitos a alterações devido mudanças cambiais.

GRUPO OLIVEIRA
ROXO©

Piracicaba 30 de abril de 2020

A/C Secretário de Saúde

PROPOSTA COMERCIAL

FORNECIMENTO DE MATERIAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

"Prefeitura Municipal de Rio das Pedras"

Rio das Pedras-SP

ABRIL / 2020

www.grupooliveiraroxo.com.br
contato@grupooliveiraroxo.com.br
+55 (19) 3035.0666

GRUPO OLIVEIRA
ROXO

Apresentação

O **Grupo Oliveira Roxo** é uma empresa que oferece a Gestão de Serviços, Assessoria, Consultoria e Intermediações através do seu Business Inteligence atuando em diversos setores do mercado.

A empresa conta com profissionais cujo acumulo de experiências e habilidades são um diferencial e vem sempre buscando a evolução de sua atuação com o uso de tecnologias disponíveis no mercado para suprir as necessidades de seus contratantes.

Com anos de experiência, conta com seu dinamismo, para gestão de serviços, assessoria e consultoria em compras, vendas, parcerias e intermediações nos mais diferentes negócios, atendendo clientes privados e do setor público, junto a pessoas física, empresas, corporates, etc. Estando totalmente preparada para enfrentar desafios e projetar soluções inovadoras, com auxílio das mais avançadas tecnologias.

Missão
Prover para nossos clientes soluções com atendimento, agilidade, retorno e qualidade. Comprometimento em prover os melhores resultados aos clientes de forma a minimizar o impacto em seus negócios.

Visão
Superar as expectativas de nossos clientes e nos tornar líder regional em nosso mercado de atuação.

Valores
Respeito ao Cliente, Profissionalismo, Verdade e Eficiência.

Nome:	Grupo Oliveira Roxo Eireli
CNPJ:	16.549.498/0001-86
Endereço:	Rua do Trabalho, 548 – bairro Independência
Cidade/Estado:	Piracicaba/SP
CEP:	13418-220
Fone:	(019) 3035.0666 / 99769.5459
Email:	contato@grupooliveiraroxo.com.br
WebSite:	www.grupooliveiraroxo.com.br

GRUPO OLIVEIRA
ROXO©

Venho por meio desta, comunicar nossa proposta em fornecer materiais, equipamentos e mobiliário, atendendo as necessidades do cliente de acordo com os itens solicitados na planilha enviada.

Descrição do serviço
Fornecimento de materiais, equipamentos e mobiliária, conforme planilha descritiva abaixo.

Planilha Descritiva de Material

Qnt	Descrição	V. Unit
3	Ventilador Inter 5 Intermed	R$ 35.000,00
2	Ventilador Smart Takaoka	R$ 40.000,00
1	Ventilador Carmel	R$ 58.000,00
3	Monitor Dx2010 Dixtal	R$ 12.000,00
1	Monitor Mec1000 Mindray	R$ 12.000,00
1	Monitor Inmax10 (básico+CO2+PI)	R$ 22.000,00
1	Monitor Inmax8 (básico)	R$ 12.000,00
10	Bomba de Infusão Samtronic	R$ 8.500,00
1	Caixa de equipo para bomba (50 unid)	R$ 1.000,00
1	Cardioversor MDF03 Ecafix	R$ 7.500,00

Condições Comerciais
Valor Descritivo: R$ 418.500,00 **(quatrocentos dezoito mil e quinhentos reais)**
Faturamento: à vista (**Itaú Agencia 2633 / Conta 10381-3)**
Prazo de Entrega: a combinar **(podendo sofrer alteração, informados ao cliente)**
Garantia: 90 dias contra defeito/vício de fabricação **(sem cobertura a mau uso)**
Validade da Proposta: 10 dias
Impostos: todos os impostos inclusos
Aceitação da Proposta: somente através do retorno desta proposta via e-mail, com o termo aceite desta proposta e devidamente assinado.

Atenciosamente,

Ricardo Roxo

Secretário de Saúde

Piracicaba, 30 de abril de 2020

biologis

Ao

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Ilmo. Dr. Secretário de Saúde

Prezados,

Nossa empresa atua no seguimento de assessoria à importação de medicamentos e equipamentos médicos especializados, bem como representação comercial de produtos da indústria hospitalar Nacional.

Através da solicitação de cotação de equipamentos para atendimento a suporte hospitalar, informamos que localizamos os seguintes para venda com entrega imediata:

3	Ventilador Ventilador Pulmonar IX5	R$ 42.000,00
2	Ventilador Pulmonar PR4-G Touch – Leistung	R$ 49.500,00
1	Servoventilador Carmel - ventilador eletrônico	R$ 82.000,00
3	Monitor Multiparâmetro VITA 400a Básico	R$ 17.800,00
1	Monitor de Sinais Vitais MX-500 Emai Transmai	R$ 14.800,00
1	Monitor Inmax10 Co2 + PI	R$ 26.500,00
1	Monitor Multiparametro InMax 10 com Capnografia	R$ 12.000,00
1	Cardioversor Lifeshock Pro Lifemed	R$ 28.500,00

Condições de Pagamento: à vista , contra entrega.
Prazo de Entrega: em até 30 dias.
Garantia: 90 dias contra defeito/vício de fabricação (sem cobertura a mau uso)
Validade da Proposta: 20 dias
Impostos: não aplicável, equipamentos usados
Frete: Incluso
Instalação e treinamento: Cobrado a parte - A combinar

Atenciosamente,

Sulamita Sampaio Pimentel

CNPJ: 28.239.336/0001-20
I.E. 118.311.904.114
BIOLOGIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO EIRELI - ME

Rua Dr. César, 1161 Cj. 1302
Santana – São Paulo – SP
CEP 02013-004

11- 3864-2820
11 -96618-4474

comercial@biologis.com.br

Fornecedor: Vaill Colorado

Origem: China

Produto Nacionalizado

Descrição do Produto:

1. Ventilador Pulmonar

H-80M U$ 11.850,00
R$ 5,25 (dólar data base 06/04/2020)
U$ 11,859.00 x 5,25= R$ 62.259,75

2. Ventilador Pulmonar

H-80MA U$ 13.250,00
R$ 5,25 (dólar data base 06/04/2020
U$ 13,250.00 x 5,25= 69.552,50

Quantidade disponivel: 10 equipamentos

Prazo de entrega: 10 dias úteis

Condições de pagamento: à vista na entrega

RECEBIDO POR WATSAP

FILEMON DE LIMA SILVANO
RG: 26.344.454-5
Secretário da Saúde
Rio das Pedras-SP

ResPro High Flow Therapy

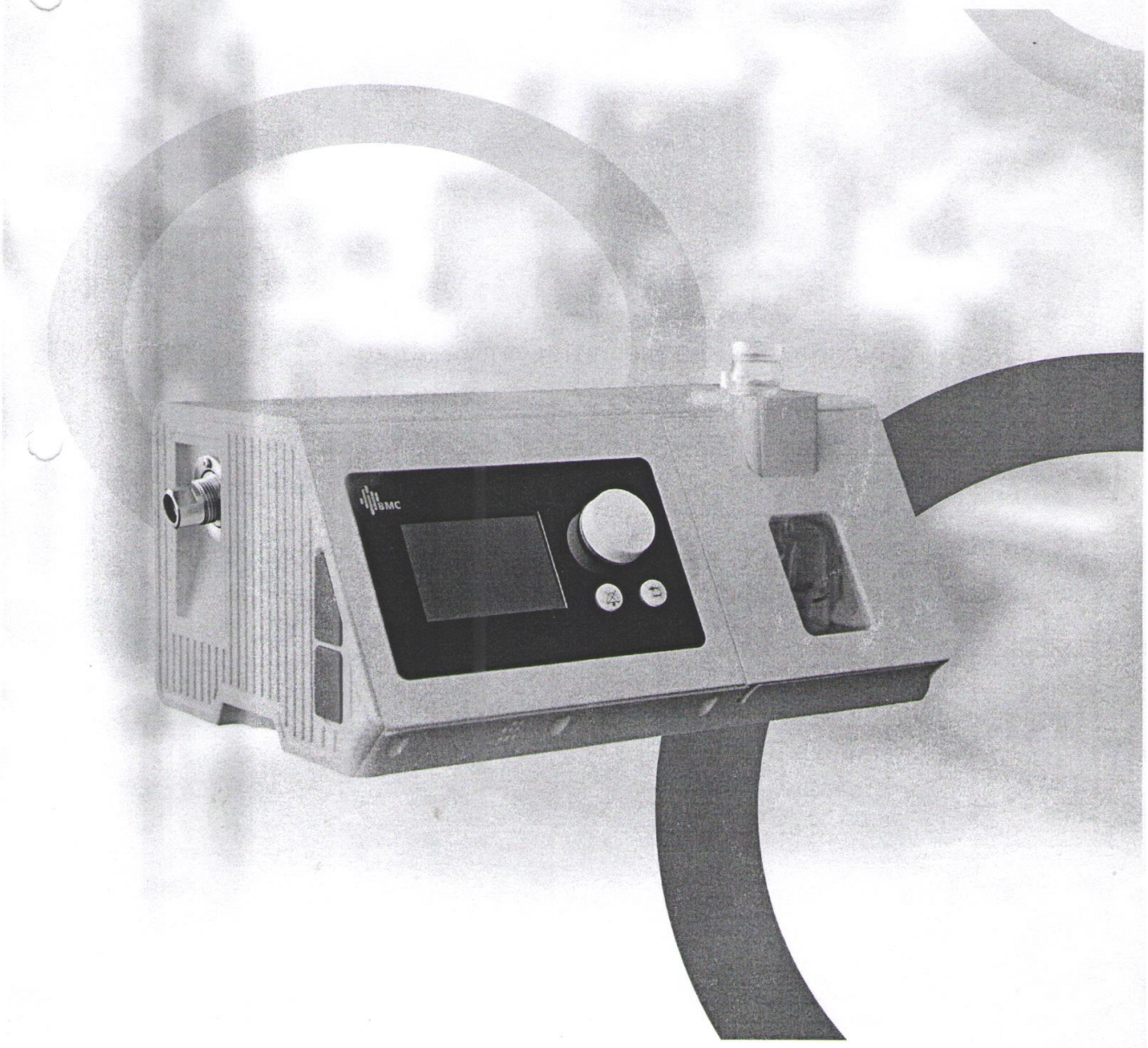
	H-80AS	H-80A	H-80M
Adjustment method of oxygen concentration	Auto	Auto	Manual
Flow monitoring	Yes, adjustable	Yes, adjustable	Yes, adjustable
Flow range	2L~80L/min	2L~80L/min	2L~80L/min
Oxygen concentration monitoring range	21%~100%	21%~100%	21%~100%
★Temperature output range	29°C~37°C	29°C~37°C	29°C~37°C
★Temperature adjustment gear	9 steps adjustable	9 steps adjustable	9 steps adjustable
Whether the host is disinfection-free	Yes	Yes	Yes
Screen size	3.5 inches	3.5 inches	3.5 inches
Trend review function	1 day; 3 days; 7 days	1 day; 3 days; 7 days	1 day; 3 days; 7 days
Oxygen concentration monitoring	Yes, adjustable	Yes, adjustable	Yes
Temperature monitoring	Yes, adjustable	Yes, adjustable	Yes, adjustable
★sPEEP monitoring	Yes	Yes	Yes
★Respiratory rate	Yes	Yes	Yes
Automatic reminder of filter replacement	Yes, settable	Yes, settable	Yes, settable
Automatic water filling chamber	Yes	Yes	Yes
★AutoFlow	Yes	/	/
★SmartFlow	Yes	/	/
★Humidity compensation	-3~+3, 7 steps adjustable	-3~+3, 7 steps adjustable	-3~+3, 7 steps adjustable
★sPEEP	0~4 adjustable	/	/
★Warm standby	Yes	Yes	Yes



BMC

H-80 Series High Flow Humidifier

Provide more better oxygen therapy with High Flow



H-80 Series

BMC new H-80 Series high-flow oxygen therapy, highly integrated design, to meet more needs of clinical treatment

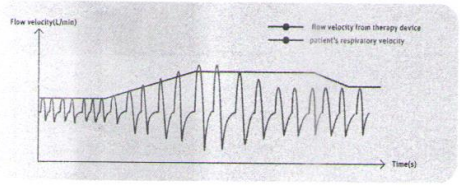
- provide a maximum of 80L / min air-oxygen mixed gas, oxygen concentration can be set automatically, providing an exclusive patent AutoFlow function, SmartFlow function.
- Disinfection-free design, Water chamber has a backflow prevention valve to prevent gas backflow, and overall maintenance is more convenient.

Can set target oxygen concentration, temperature and flow

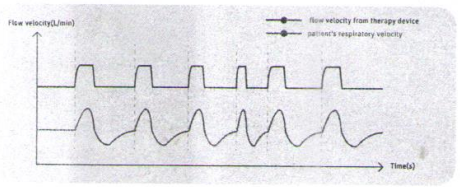
- Control target oxygen concentration automatically, oxygen delivery in the machine, 21% -100%, accurate to 1%;
 Wall oxygen source, oxygen cylinder, oxygen generator can support it;
 The built-in ultrasonic oxygen sensor requires no maintenance.
- 9-stage humidification temperature: 29 ℃ -37 ℃, accurate to 1 ℃.
- Advanced dual fan design, two levels of HFlow and LFlow, 2 L / min ~ 80 L / min, can meet patients of most ages.
- Innovative 7-level humidity compensation function, providing ± 3 adjustable humidity compensation, easily coping with various harsh temperature and humidity environments

Innovative High Flow model

- AutoFlow™
 Automatically set the output flow parameters based on the peak expiratory flow(PEF) of the patient, simplifying the setting steps, satisfying the treatment effect and improving patient comfort



- SmartFlow®
 Follow the patient's every breath, switch the flow between breaths, provide a higher flow when inhaling, and a lower flow when exhaling, follow your every breath like a bi-level ventilator, comfortable and more economical oxygen resources.



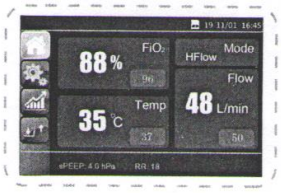


Hot standby function designed for convenient use and saving oxygen

- H-80 Series has a hot standby function, which allows you to continue warm oxygen therapy at any time without turning off the machine for a short time to leave, saving oxygen without having to wait for warm-up time.

More comprehensive monitoring indexes

- Real-time monitoring of Oxygen Concentration, Flow, Temperature, Respiratory Rate, sPEEP.



Simple installation and easy setup

- Integration, disinfection-free design, saving clinical use and maintenance time.

H-80 Series

H-80 Series High Flow Oxygen Therapy, can be used for patients with spontaneous breathing, including artificial airway respiratory insufficiency, and can be used for patients in hospitals and long-term care institutions.

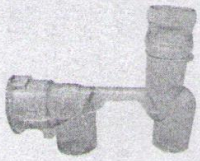
- In high flow mode, flow rate is 2 L / min ~ 80 L / min, which can set the concentration of inhaled oxygen automatically.

Accessories

Water Chamber



Water Chamber Adapter



One-off Heated breathing tubing
model:LH2



Nasal cannula
model:NC10XS、NC10S、NC10M、NC10L、



Recommended flow and range for high flow oxygen therapy

The following table lists the recommended starting flows and flow ranges for clinical studies on high flow oxygen therapy

	10 15 20 25 30 35 40 45 50 55 60 65 70 75 80	
acute hypoxemic respiratory failure (pneumonia)		Macé et al. 2019
extubated patients at high risk of reintubation		Hernández et al Oct 2016
extubated patients at low risk of reintubation		Hernández et al Apr 2016
acute undifferentiated shortness of breath in the ED		Bell et al 2015
acute hypoxemic respiratory failure (pre-intubation)		Frat et al 2015
hypoxemic patients post cardiothoracic surgery		Stéphan et al 2015
post extubation with acute respiratory failure		Maggiore et al 2014
do not intubate patient with hypoxemic respiratory distress		Peters et al 2013
acute respiratory failure		Sztrymf et al 2011
mild-to-moderate hypoxemic respiratory failure		Parke et al 2011
post-cardiac surgery		Corley et al 2011
COPD		Storgaard et al 2018
COPD		Nagata et al. 2018
stable severe COPD patients		Cirio et al 2016
COPD and/or bronchiectasis		Rea et al 2010

H-80 Series

	H-80AS	H-80A	H-80M
Adjustment Method of Oxygen Concentration	Auto	Auto	Manual
Flow Monitoring	Monitorable, Adjustable	Monitorable, Adjustable	Monitorable, Adjustable
Flow Rate	2L ~ 80L/min	2L ~ 80L/min	2L ~ 80L/min
Oxygen Concentration Adjustment Range	21% ~ 100%	21% ~ 100%	21% ~ 100%
★Temperature Output Range	29℃ ~ 37℃	29℃ ~ 37℃	29℃ ~ 37℃
★Temperature Adjustment Gear	9 steps adjustable	9 steps adjustable	9 steps adjustable
Whether the host is disinfection-free	Yes	Yes	Yes
Screen Size	3.5 inches	3.5 inches	3.5 inches
Trend Review Function	1 day; 3 days; 7 days	1 day; 3 days; 7 days	1 day; 3 days; 7 days
Oxygen Concentration Monitoring	Monitorable, Adjustable	Monitorable, Adjustable	Monitorable
Temperature Monitoring	Monitorable, Adjustable	Monitorable, Adjustable	Monitorable, Adjustable
★sPEEP Monitoring	Monitorable	Monitorable	Monitorable
Temperature Monitoring	Monitorable	Monitorable	Monitorable
Automatic filter replacement function	Yes, can be set	Yes, can be set	Yes, can be set
Automatic water refill tips	Yes	Yes	Yes
★AutoFlow	Yes	/	/
★SmartFlow	Yes	/	/
Humidity Compensation	-3~+3, 7 steps adjustable	-3~+3, 7 steps adjustable	-3~+3, 7 steps adjustable
★sPEEP	0~4 steps adjustable	/	/
★Hot Standby	Yes	Yes	Yes

BMC Medical Co., Ltd.
Room 110, Tower A Fengyu Building, No.115 Fucheng Road, Haidian, 100036 Beijing, China
Tel: +86-10-5166 3880 Fax: +86-10-5166 3880 ext. 810
en.bmc-medical.com

① VISTA

② SEGUE ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO

③ PARA FINANÇAS PARA NOTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CONTRATO

30/4/2020

FILENON SILVANO

AO JURIDICO

SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

324. 10.301.0086.2103-44.90.52.00 - FR. E NAT. PERMANENTE

CONFORME EDIÇÃO DA LEI Nº 3.074/2020.

P/ PARECER.

RIO DAS PEDRAS, 30/4/2020.

Silvio Corrente
Secretário de Finanças
RG 22.573.858-2

1. Vistos.

2. Nada a opor à contratação em tela, uma vez que atende à legislação atinente, Lei Federal 13.979/20.

R.D.P., 07/05/20

BRUNO PEGO BRAGA
Procurador Geral
OAB/SP 348.561
Rio das Pedras/SP

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000, que as despesas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme dados abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMENDAS IMPOSITIVAS -2019
05/19 - 324 – 10.301.0086.2103 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Rio das Pedras, 08 de Maio de 2020.

Dayane Dadam
CRC: 1SP253156/O-2/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
LADEIRA JOSÉ LEITE DE NEGREIROS, 10
44826840000183 Exercício: 2020
ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 02206 LOCAL: DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE

DATA: 08/05/2020 VENCTO:08/05/2020 PAGTO: 08/05/2020

Credor..: R G C Oliveira Roxo Eireli CNPJ: 16.549.498/0001-86 Cod: 8925
Endereço: RUA DO TRABALHO
Cidade..: PIRACICABA CEP: 13418220

Discriminação..:
EMPENHO REFERENTE REF AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE CORONA VIRUS

Valor **218.500,00**
(duzentos e dezoito mil e quinhentos reais) * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

44826840000183
LADEIRA JOSÉ LEITE DE NEGREIROS, 10

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Numero **1226** / **1** Processo:

Ficha 343 Data 08/05/2020 Requi Venci 08/05/2020

Licitação DISPENSA Nº Doc

Fornecedor R G C Oliveira Roxo Eireli 16.549.498/0001-86 Cod 8925

Endereço RUA DO TRABALHO 548 PIRACICABA 13418220

Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida
300 SAÚDE
000 SAÚDE

Material/Serviço

EMPENHO REFERENTE REF AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE CORONA VIRUS

OR

13 03 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE
4.4.90.52.08 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB
10.301.0036.2070.0000 MANUTENÇÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE

Valor do Empenho	Liquidado até Data	**Valor Liquidado**	Saldo
218.500,00	218.500,00	**218.500,00**	0,00

218.500,00 duzentos e dezoito mil e quinhentos reais **********

Autorizado
08/05/2020
ANTONIO CARLOS DEFAVARI
PREFEITO

Contabilizado
08/05/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ta 08/05/2020 _____

Ordem de Pagamento

Data 08/05/2020 _____

Despesa Paga. 08/05/2020

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor **218.500,00** _____

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: _____ _____

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

___/___/_____ _____

Nome:
CGC/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

LADEIRA JOSÉ LEITE DE NEGREIROS, 10
44826840000183

NOTA DE EMPENHO

1226

NOTA DE EMPENHO Nº 1226	FICHA: 343	DATA: 08/05/2020	PEDIDO Nº:
PROC. LICIT: DISPENSA		DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 08/05/2020

NOME: R G C Oliveira Roxo Eireli — 16.549.498/0001-86 — CÓDIGO: 8925
ENDEREÇO: RUA DO TRABALHO — PIRACICABA

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrapart 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS 00 Recursos Ordinarios 300 SAÚDE 000 SAÚDE	EMPENHO REFERENTE REF AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE CORONA VIRUS	Liquido **218.500,00** Desconto **0,00**
OR - Ordinario	**SOMA**	**218.500,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 13 03	DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB
10.301.0036.2070.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
219.000,00	0,00	218.500,00	500,00

VALOR A SER PAGO R$ 218.500,00

duzentos e dezoito mil e quinhentos reais **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

EMPENHO AUTORIZADO EM 08/05/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

ELABORADO EM

DATA

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

FILEMON DE LIMA SILVANO
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
LADEIRA JOSÉ LEITE DE NEGREIROS, 10
44826840000183 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 02309 LOCAL: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

DATA: 13/05/2020 VENCTO:13/05/2020 PAGTO:13/05/2020

Credor..: R G C Oliveira Roxo Eireli CNPJ: 16.549.498/0001-86 Cod: 8925
Endereço: RUA DO TRABALHO
Cidade..: PIRACICABA CEP: 13418220

Discriminação..:

Valor **200.000,00**
(duzentos mil reais) * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

LADEIRA JOSÉ LEITE DE NEGREIROS, 10
44826840000183

NOTA DE EMPENHO

1200

NOTA DE EMPENHO Nº 1200	FICHA: 369	DATA: 13/05/2020	PEDIDO Nº:
PROC. LICIT: DISPENSA		DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 13/05/2020

NOME: R G C Oliveira Roxo Eireli — 16.549.498/0001-86 — CÓDIGO: 8925
ENDEREÇO: RUA DO TRABALHO — PIRACICABA

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrapart 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 312 RECURSOS PARA COMBATE AO C 000 RECURSOS COMBATE AO CORON	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE DA COVID 19	Liquido **200.000,00** Desconto **0,00**
OR - Ordinario	**SOMA**	**200.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB
10.301.0087.2063.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
435.000,00	0,00	200.000,00	235.000,00

VALOR A SER PAGO R$ 200.000,00

duzentos mil reais **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

EMPENHO AUTORIZADO EM 13/05/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

ELABORADO EM

DATA

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

44826840000183
LADEIRA JOSÉ LEITE DE NEGREIROS, 10

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Numero **1225** / **1** Processo:

Ficha 318 Data 08/05/2020 Requi Venci 08/05/2020

Licitação DISPENSA Nº Doc

Fornecedor R G C Oliveira Roxo Eireli 16.549.498/0001-86 Cod 8925

Endereço RUA DO TRABALHO 548 PIRACICABA 13418220

Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios
01 TESOURO
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida
310 SAÚDE-GERAL
000 SAÚDE-GERAL

Material/Serviço

EMPENHO REFERENTE REF AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE DO CORONA VIRUS

OR

13 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
4.4.90.52.08 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB
10.301.0036.2063.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Valor do Empenho	Liquidado até Data	**Valor Liquidado**	Saldo
200.000,00	200.000,00	**200.000,00**	0,00

200.000,00 duzentos mil reais **********

Autorizado
08/05/2020

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
PREFEITO

Contabilizado
08/05/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ata 08/05/2020 _____

Ordem de Pagamento

Data 08/05/2020 _____

Despesa Paga. 08/05/2020

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor **200.000,00** _____

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: _____ _____

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

___/___/_____

Nome:
CGC/CPF:

Detalhes do Empenho Nº 1226

Imprimir Exportar: PDF CSV XLS

Exercício	2020							
Favorecido	R G C Oliveira Roxo Eireli				Proc. de Contratação	0001743/2020	Nº Licit	
Número do Empenho	1226	Tipo OR	Data 08/05/2020	Valor 218.500,00	Inciso			
Poder	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS				Tipo Licit.	DISPENSA	Nº Cont	
Órgão	0213 - SESAU - SECRETARIA DA SAÚDE				Termo		Ini. Contrato	Fim Co
Unidade Orçamentária	021303 - DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE				Nº Conv.		Ano Conv. 2020	
Função	10 - Saúde				SubFunção	301 - Atenção Básica		
Programa	0036 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Projeto/Atividade	2070 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE							
Grupo da Fonte	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				Código da Fonte	00 - Recursos Ordinarios		
Vínculo Orçamentário	300000 - SAÚDE							
Categoria Econômica	4 - DESPESAS DE CAPITAL				Grupo de Natureza	4 - INVESTIMENTOS		
Modalidade de Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS							
Elemento de Despesa	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Desdobro	08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB							
Natureza	4.4.90.52.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB							
Histórico	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE CORONA VIRUS 1.VENTILADOR INTER 5 INTERMED 2.VENTILADOR S 3.VENTILADOR CARMEL 4.MINITOR DX2010 DIXTAL 5.MONITOR MEC 1000 MINDRAY 6.MONITOR INMAX 10 (BASICO+CO2+PI) 7.MONITOR INMAX 8.BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC 9.CAIXA DE QUIPAMENTO PARA BOMBA 10.CARDIOVERSOR MDF03 ECAFIX. DESTINAÇÃO DOS BENS ADC TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE, SEGURANÇA MUNICIPAL E SETOR DE TRANSPORTE SANITARIO.-COMPRA COM FUNDAME 13.979 DE 06/02/2020							

Itens do Empenho

Clique no link da coluna Di das Liquidações para ver mais detalhes.

Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.

Liquidações

	Nº	Data	Valor	Vencimento
	1	08/05/2020	218.500,00	08/05/2020
			218.500,00	

Pagamentos

LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção
1	1	08/05/2020	218.500,00	0,00
			218.500,00	**0,00**

Fechar Detalhes do Empenho

Detalhes do Empenho Nº 1200

Imprimir Exportar: PDF CSV XLS

Exercício	2020						
Favorecido	R G C Oliveira Roxo Eireli					Proc. de Contratação	0001743/2020 Nº Licit
Número do Empenho	1200	Tipo	OR	Data	13/05/2020	Valor	200.000,00 Inciso
Poder	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS					Tipo Licit.	DISPENSA Nº Cont
Órgão	0213 - SESAU - SECRETARIA DA SAÚDE					Termo	Ini. Contrato Fim Co
Unidade Orçamentária	021301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE					Nº Conv.	Ano Conv. 2020
Função	10 - Saúde					SubFunção	301 - Atenção Básica
Programa	0087 - DIVERSAS EMENDAS PARA O COVID 19						
Projeto/Atividade	2063 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Grupo da Fonte	01 - TESOURO					Código da Fonte	00 - Recursos Ordinarios
Vínculo Orçamentário	312000 - RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN						
Categoria Econômica	4 - DESPESAS DE CAPITAL					Grupo de Natureza	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade de Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS						
Elemento de Despesa	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Desdobro	08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB						
Natureza	4.4.90.52.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB						
Histórico	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE CORONA VIRUS 1.VENTILADOR INTER 5 INTERMED 2.VENTILADOR S 3.VENTILADOR CARMEL 4.MINITOR DX2010 DIXTAL 5.MONITOR MEC 1000 MINDRAY 6.MONITOR INMAX 10 (BASICO+CO2+PI) 7.MONITOR INMAX 8.BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC 9.CAIXA DE QUIPAMENTO PARA BOMBA 10.CARDIOVERSOR MDF03 ECAFIX. DESTINAÇÃO DOS BENS ADC TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE, SEGURANÇA MUNICIPAL E SETOR DE TRANSPORTE SANITARIO.-COMPRA COM FUNDAME 13.979 DE 06/02/2020						

Itens do Empenho

Clique no link da coluna Di das Liquidações para ver mais detalhes.

Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.

Liquidações

	Nº	Data	Valor	Vencimento
	1	13/05/2020	200.000,00	13/05/2020
			200.000,00	

Pagamentos

LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção
1	1	13/05/2020	200.000,00	0,00
			200.000,00	**0,00**

Fechar Detalhes do Empenho

```
    -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 05/2020 -      AUTOATENDIMENTO       - 14.50.42
974100974          SEGUNDA VIA                0011
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SP 354400 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 0974-1 CONTA:         26.820-8
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SP 354400 FMS CUSTEIO SUS
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 2633-6 - PIRACICABA PB WAHLER
CONTA:       10.381-3

FAVORECIDO:  R G C OLIVEIRA ROXO EIRELI
CPF/CNPJ: 16.549.498/0001-86
VALOR: R$                              418.500,00
DEBITO EM: 08/05/2020
================================================
DOCUMENTO: 050801
AUTENTICACAO SISBB:          3.27A.E6F.431.E38.0D1
```

Transação efetuada com sucesso por: J3346600 ANDREA TELES DE ALMEIDA BIGARAM.

RECEBEMOS DE R G C OLIVEIRA ROXO EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.020 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.020
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

R G C OLIVEIRA ROXO EIRELI

RUA DO TRABALHO, 548 - - VILA INDEPENDENCIA,
Piracicaba, SP - CEP: 13418220

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3520 0516 5494 9800 0186 5500 1000 0000 2014 0000 2073

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	135200358464157 - 06/05/2020 16:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
535662087117		16.549.498/0001-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS			44.826.840/0001-83	06/05/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
LD JOSE LEITE DE NEGREIROS, 10 -	CENTRO		13390-000	06/05/2020
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Rio das Pedras		SP		15:03

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	418.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Destinatário (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
04	VENTILADOR INTER 5 INTERMED	90192040	0102	5102	UN	3,0000	35.000,0000	105.000,00					
05	VENTILADOR SMART TAKAOKA	90192040	0102	5102	UN	2,0000	40.000,0000	80.000,00					
06	VENTILADOR CARMEL	90192040	0102	5102	UN	1,0000	58.000,0000	58.000,00					
07	MONITOR DX2010 DIXTAL	85284210	0102	5102	UN	3,0000	12.000,0000	36.000,00					
08	MONITOR MEC 1000 MINDRAY	85284210	0102	5102	UN	1,0000	12.000,0000	12.000,00					
09	MONITOR INMAX 10 (BASICO+ CO2+ PI)	85284210	0102	5102	UN	1,0000	22.000,0000	22.000,00					
10	MONITOR INMAX 8 (BASICO)	85284210	0102	5102	UN	1,0000	12.000,0000	12.000,00					
11	BOMBA DE INFUSAO SAMTRONIC	84131900	0102	5102	UN	10,0000	8.500,0000	85.000,00					
12	CAIXA DE EQUIPAMENTO PARA BOMBA	90222110	0102	5102	UN	1,0000	1.000,0000	1.000,00					
13	CARDIOVERSOR MDF03 ECAFIX	90189096	0102	5102	UN	1,0000	7.500,0000	7.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PAGAMENTO A VISTA - AGENCIA ITAU 2633 - C/C 10381-3.	

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.549.498/0001-86
Razão Social: RICARDO GRASSI CASTRO DE OLIVEIRA ROXO M
Endereço: RUA DOIS 02 LOTE 2E / CHAC SAMAMBAIA / SAO PEDRO / SP / 13520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030603022615994683

Informação obtida em 07/05/2020 10:33:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R G C OLIVEIRA ROXO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.549.498/0001-86
Certidão nº: 10433988/2020
Expedição: 07/05/2020, às 10:34:05
Validade: 02/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R G C OLIVEIRA ROXO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.549.498/0001-86, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R G C OLIVEIRA ROXO EIRELI
CNPJ: 16.549.498/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:55 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2020.
Código de controle da certidão: **942F.49DF.41DE.DBD4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 16.549.498

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	25685935	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	07/05/2020 10:36:01	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

① VISTO

② AO PREFEITO PARA ANÁLISE E APÓS AO DR. DÉCIO PARA AS CONSIDERAÇÕES E DIVULGAÇÃO

FILEMON DE LIMA SILVANO
RG: 35.344.454-5
Secretário da Saúde
Rio das Pedras-SP

1- Visto;

2- Encaminhe-se Assessor Especial

Rio das Pedras, 01/06/2020

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

1. Vistos.

2. Diante das justificativas anexadas e da importância dos insumos e equipamentos em tela, entendo que os mesmos se encaixam nas exigências da Lei 13979/2020 para o enfrentamento do COVID-19.

3. Com as cotações efetuadas e comprovada a eficácia dos produtos e equipamentos em preceito estado para utilização no tratamento de infectados, acolho a manifestação do DD. Procurador Geral de 07/05/20.

4. Ao Sr. Prefeito.

Décio Limongi
Ass. Esp. Gov.
02/06/2020

1. Vistos;

2. Sem prejuízo das manifestações anteriores e tendo em vista a exiguidade do prazo para manifestação do DD. Assessor Especial de Governo exonerado em 02/06/2020, encaminha-se ao Sr. Secretário de Saúde com as observações e recomendações do DD. Controlador Interno, efetuadas no processo nº 2604/2020.

3. Encaminha-se à ao Sr. Secretário de Saúde para análise e providências, após informe a Controladoria Interna.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito
RG nº. 7.688.004-7
Rio das Pedras – SP

CONTRATO SAÚDE Nº.011 - A /2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS E A EMPRESA RGC OLIVEIRA ROXO EIRELI PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS – SP.

CONTRATO SAÚDE Nº. 011 - A /2020
Data: 01/04/2020.
Prazo: 30 dias
Valor: R$ 418.500,00 (Quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais).
Dispensa de Licitação
Processo Administrativo nº. 1743/2020, de 01.04.2020

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF n°. 44.826.840.0001/83, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, brasileiro, casado, portador do CPF n°. 963.707.778-20 e RG nº. 7.688.004-7-SSP/SP, residente e domiciliado em Rio das Pedras, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e **a empresa RGC OLIVEIRA ROXO EIRELI.** com sede na Rua do Trabalho , nº 548, Vila Independência - Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 16.549.498/0001-86 , que será representada pelo Sr. **RICARDO GRASSI CASTRO DE OLIVEIRA ROXO** , adiante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. O presente contrato visa a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19 , NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS – SP**.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa supra será atendida pela dotação orçamentária nº 343-10.301.0036.2070.4.4.90.52.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Secretaria Municipal de Saúde, constante do exercício para 2020.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras.
4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;
4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;
4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;
4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R$ 418.500,00(quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais).**

5.2. No preço já estão incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, como por exemplo: equipamentos, transportes, cargas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com a execução total da apresentação.

5.3. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, devidamente atestado o recebimento pela Secretaria Municipal de Saúde, após a realização da apresentação mediante cheque nominal, que deverá ser depositado no Banco e Conta Corrente da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 6ª – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Processo Administrativo 1743/2020, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA 7ª – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA 8ª - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas na justificativa em anexo ao Processo 1743/2020.

CLAÚSULA 9ª - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, em nome de seu Secretário Filemom de Lima Silvano

CLÁUSULA 10ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Pedido/Justificativa, anexo ao Processo 1743/2020.

CLÁUSULA 11ª – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Pedido/Justificativa, anexo ao Processo 1743/2020.

CLÁUSULA 12ª – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA 13ª – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA 14ª – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA 15ª - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 16ª – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. XX/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA 17ª – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Rio das Pedras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio das Pedras, 07 de Maio de 2020.

CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

CONTRATADA

RICARDO GIACOSSI CASTRO DE OLIVEIRA ROXO
RGC OLIVEIRA ROXO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. **Nome:**
R.G.

2. **Nome:**
R.G.

CONTRATO Nº. 011 - A /2020

N.º SOLICITAÇÃO 1743/2020

AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS

Item	Discriminação	Qtde.	Marca	P. unit. R$	P. total R$
1	Ventilador Inter 5 Intermed	03		35.000,00	105.000,00
2	Ventilador Smart 5 Intermed	02		40.000,00	80.000,00
3	Ventilador Carmel	01		58.000,00	58.000,00
4	Monitor Dx2010 Dixtal	03		12.000,00	36.000,00
5	Monitor Mec 1000 Mindray	1		12.000,00	12.000,00
6	Monitor INMAx 10 (Basico+CO2+PI)	1		22.000,00	22.000,00
7	Monitor INMAX 8 (Básico)	1		12.000,00	12.000,00
8	Bomba de Infusao Samtronic	10		8.500,00	85.000,00
9	Caixa de Equipamento para Bomba	1		1.000,00	1.000,00
10	Cardioversor MDF03 ECAFIX	1		7.500,00	7.500,00

1 – DOS FORNECIMENTOS

1.1. A empresa vencedora será responsável pela entrega do produto, por sua conta e risco, de segunda à sexta-feira, das 8:00 hs às 16:00 hs, de acordo com a solicitação das Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Vigência do contrato: até a entrega total dos objetos licitados.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - SP
Contratada: RGC OLIVEIRA ROXO EIRELI
CONTRATO Nº.011 - A /2020 - COVID-19 (LEI 13.979/20)
Processo Administrativo nº. 1743/2020, de 01.04.2020
Dispensa de Licitação

ADVOGADO: Bruno Pego Braga – OAB 348.561

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19 , NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS – SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de Maio de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Filemon de Lima Silvano
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 271.875.648-99 RG: 26.344.454-5.
Data de Nascimento: 03.07.1977
Endereço residencial completo: Rua Ronaldo Andreoli nº 160
E-mail institucional: saude@riodaspedras.sp.gov.br
E-mail pessoal: filemond@yahoo.com.br
Telefone(s): (19) 98255-5093

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Antônio Carlos Defavari
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 963.707.778-20 RG: 7.688.004-7 - SSP/SP
Data de Nascimento: 02.03.1958
Endereço residencial completo: Rua Teófilo do Amaral Campos, nº 221 Apto 102
E-mail institucional: prefeito@riodaspedras.sp.gov.br
E-mail pessoal: adefavari@hotmail.com
Telefone(s): (19) 3493-9490 – 98122-5533

Assinatura: _____

.
Pela CONTRATADA:
Nome: RICARDO GRASSI CASTRO DE OLIVEIRA ROXO
Cargo: Empresário
CPF: 229.022.858-33 RG nº. 28.140.215-2
Data de nascimento: 02.07.1990
Endereço residência: Rua Voluntários de Piracicaba nº 922
E-mail institucional: contato@grupoolieiraroxo.com.br
E-mail pessoal: ricardoroxo@itato.com.br
Telefone (s): (19) 3035.0666

Assinatura: ___